

## RELATÓRIO FINAL

**GRUPO DE TRABALHO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO  
Nº 11.431/2023 "PARA ESTUDO DE AÇÕES QUE VISEM A  
IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO,  
TRANSPARÊNCIA E ECONOMICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO"**  
(Resolução nº 11.431/2023 – Publicado no DCM de 07/06/2023)

ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA  
Presidente do Grupo de Trabalho  
CMRJ 31/818.076-2

CESAR RODRIGUES ABRAHÃO  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 16/802.537-1

HENRIQUE GOES RAMOS  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 60/813.363-9

VINÍCIUS COSTA ROCHA VIANA  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 31/815.940-2

JOÃO PAULO NASCENTES  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 41/816.837-9

RÔMULO MARQUES DE SOUZA  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 60/814.701-9

# SUMÁRIO

## **1- INTRODUÇÃO**

## **2 - PRAZOS**

## **3 - JUSTIFICATIVA**

## **4 - DOS TRABALHOS REALIZADOS**

### **4.1 - DESENVOLVIMENTO**

### **4.2 - AÇÕES PROPOSTAS**

## **5 - CONCLUSÃO**

## **6 - ANEXOS**

Resolução da Mesa Diretora nº 11.431/2023

Ofício GT N.º 1, 13 de junho de 2023

Ofício GT N.º 2, 22 de junho de 2023

Ofício GT N.º 3, 25 de julho de 2023

## **1 - INTRODUÇÃO**

O presente grupo de trabalho foi criado pela Resolução da n. Mesa Diretora (RMD) n.º 11.431/2023, tendo por objetivo estudar ações que visem à implementação de medidas de modernização, transparência e economicidade na Administração da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

## **2 - PRAZOS**

Por meio da supra referida Resolução, restou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da data de publicação - 07/06/2023.

## **3 - JUSTIFICATIVA**

Este Grupo de trabalho possui a missão precípua de contribuir com a alta Administração da Câmara Municipal do Rio de Janeiro no sentido de modernizar, gerar economia orçamentária - otimizando os custos, instituir maior efetividade e eficácia na transparência, bem como contribuir para um melhor ambiente institucional de governança, possuindo como objetivo final a percepção, pelo Povo Carioca, de que a Casa de Leis está em constante evolução na busca da eficiência e probidade em relação aos seus Atos e Fatos Administrativos, possuindo um contínuo trabalho de aprimoramento de suas ações institucionais.

## **4 - DOS TRABALHOS REALIZADOS**

Antes da descrição dos trabalhos realizados cabe destacar que na atual legislatura a Câmara Municipal do Rio de Janeiro já possui diversas realizações que são alinhadas com o escopo do presente grupo de trabalho. Abaixo destacamos algumas que julgamos interessante:

**1 - Instituiu o Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP RMD nº 11.054/2022:**

O Sistema Descentralizado de Pagamento traz agilidade para a área administrativa no pagamento de despesas de pequeno valor, permitindo que os responsáveis por valores possam realizar compras inclusive pela internet;

**2 - Agilização no processo de despesa - RMD nº 11.053/2022:**

Com implantação do Sistema de Patrimônio, Orçamento e Contabilidade - SPOC - foi possível eliminar procedimentos na execução da despesa, desburocratizando e dando celeridade aos processos administrativos.

**3 - Consolidação das normas referentes a Empréstimos Consignados, relativas à implementação da Lei Municipal nº 7.107, de 04 de novembro de 2021 - RMD nº 10.882/2022;**

**4 - Aprimoramento na gestão das Atas de Registro de Preços - RMD nº 11.008/2022:**

Foi reorganizado o procedimento de gerenciamento e controle das Atas de Registro de Preços, centralizando em um único órgão;

**5 - Modernização do Sistema de Telefonia:**

Está no processo de mudança tecnológica o sistema de telefonia, migrando de Digital para Voz sobre IP - VOIP, gerando economia para a CMRJ;

**6 - Aprimoramento do Portal da Transparência:**

Criação de diversas melhorias no Portal da Transparência que levou a Câmara a obter a classificação do nível Diamante, sendo este o mais alto grau na classificação na avaliação feita em todo Brasil pela Associação dos Tribunais de Contas (ATRICON). Desta forma a CMRJ foi o **único** Órgão Público do Estado do Rio de Janeiro a obter mais alta classificação;

**7 - Melhorias no ambiente de informática:**

Investimento em segurança (Firewall e antivírus);  
Renovação do parque tecnológico com a compra de computadores e atualização das impressoras;  
Mudança no sistema de votação do Plenário;  
Modernização da infraestrutura de rede de dados e Wifi;  
Implantação da Gestão Eletrônica de Documentos (Em andamento);  
Modernização do Sistema Orçamentário e Financeiro;

#### **4.1 - DESENVOLVIMENTO:**

Desde a implementação do grupo de trabalho em 07/06/2023 até a data do presente relatório final, foram realizadas diversos debates entre as distintas áreas envolvidas - tendo por objetivo verificar empiricamente as reais demandas existentes na CMRJ.

Resumidamente, resta evidenciado que este grupo trabalhou efetivamente durante todo o prazo estipulado pela RMD n.º 11.431/2023.

Por iniciativa do Senhor Presidente, Exm<sup>o</sup> Vereador Carlo Caiado, da 1<sup>a</sup> Vice-Presidente, Exm<sup>a</sup> Vereadora Tânia Bastos, e do Primeiro Secretário, Exm<sup>o</sup> Vereador Rafael Aloísio Freitas, partindo da premissa de que é fundamental existir probidade na Administração Pública, bem como atentando para o fato da necessária modernização Administrativa – gerando eficiência, eficácia e efetividade no gasto Público, a n. Mesa Diretora deliberou por instituir o citado grupo de trabalho.

#### **4.2 – AÇÕES PROPOSTAS:**

As propostas foram encaminhadas para a Presidência ao longo dos trabalhos realizados através de três Ofícios, que seguem em anexo:

##### **Ofício GT N.º 1, 13 de junho de 2023:**

- 1)** Destacar no Portal da Transparência os valores dos encargos especiais pagos a cada servidor beneficiado, que constam nos seus respectivos contracheques, a partir da competência de JUNHO/2023. Cabe destacar que a apresentação dos encargos especiais sempre foi disponibilizada no Portal da Transparência juntamente com o grupo de indenizações – **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

[http://aplicsc.camara.rj.gov.br/scriptcase/sistemas/contracheque/Ctrl\\_Pesquisa/](http://aplicsc.camara.rj.gov.br/scriptcase/sistemas/contracheque/Ctrl_Pesquisa/)

- 2)** Disponibilização no Portal da Transparência desta Casa de Leis dos Atos do Presidente nº(s) 001/2021 e 001-A/2021, que regulamentam os critérios dos encargos especiais concedidos, bem como a tabela com as faixas de valores utilizados na remuneração dos servidores. Desta forma, sugerimos também a elaboração de Resolução da Mesa Diretora específica para consolidar os referidos Atos do Presidente – **ACATADA E IMPLEMENTADA.**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/recursos-humanos/outras-gratificacoes>

**Ofício GT N.º 2, 22 de junho de 2023 - Portal da Transparência:**

- 1) Criação de link de acesso ao site "Radar da Transparência" , que reúne a avaliação de todos os Órgãos Públicos do Brasil, no qual resta evidenciado a nota de avaliação do Portal de Transparência da CMRJ – **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/>

- 2) Apresentação, completa, da Prestação Anual de Contas, do Relatório Anual de Gestão e do resultado da apreciação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro em relação às Contas da CMRJ – **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/publicacoes-legais/prestacao-de-contas>

- 3) Criação de nova visão de detalhamento no que concerne aos gastos com diárias – de servidores e de parlamentares –, com o objetivo de evidenciar o cargo do beneficiário, o número de diárias, o fato motivador e a localidade do evento – **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/despesas/viagens/diarias-por-evento>

- 4) Criação de visões de "Estagiários", apresentando os beneficiários e os valores da bolsa e o histórico dos mesmos **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/recursos-humanos/estagiarios>

- 5) Criação de conteúdo informativo concernente aos Concursos Públicos realizados no âmbito da CMRJ para o provimento do quadro funcional, contendo a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas recentes – **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/recursos-humanos/concursos-publicos>

- 6) Apresentação da lista dos licitantes e/ou contratados que sofreram sanções administrativas pela CMRJ – **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

[http://transparencia.camara.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-licitantes-e-ou-contratados-sancionados](http://transparencia.camara.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitantes-e-ou-contratados-sancionados)

- 7) Criar nova visão dos gastos realizados por "Dispensa de Licitação" e por "inexigibilidade" em Licitações – **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes>

- 8) Apresentação da Ordem cronológica de pagamento das Notas Fiscais – em consonância com os prazos definidos na Lei nº 8.666/93 a contar da liquidação da despesa – **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/contratos/ordem-cronologica-de-pagamentos>

- 9)** Criação de um link específico para o acompanhamento da execução dos contratos de obras quando houver - **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/despesas/obras>

- 10)** Apresentação de um link destacando a Resolução da n. Mesa Diretora n.º 10.493/2021 que versa sobre a política de segurança da informação da CMRJ tendo por objetivo o atendimento à Lei Geral de Proteção de dados - **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/aceso-a-informacao/camara-digital/lgpd>

- 11)** A criação e descrição no site, em consonância com a Resolução da n. Mesa Diretora n.º 11.491/2023, do Programa de Governo Digital do Legislativo Carioca - GDLC - **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/aceso-a-informacao/camara-digital/governo-digital>

- 12)** Destaque, na parte de remuneração de Pessoal, em relação às verbas de indenização de Alimentação/Transporte/Saúde percebidas pelos Servidores - **ACATADA E IMPLEMENTADA;**

Link do Portal da Transparência:

[http://aplicsc.camara.rj.gov.br/scriptcase/sistemas/contracheque/Ctrl\\_Pesquisa/](http://aplicsc.camara.rj.gov.br/scriptcase/sistemas/contracheque/Ctrl_Pesquisa/)

- 13)** Destaque, na parte de remuneração de Pessoal, em relação às verbas de indenização de reembolso educação percebidas pelos Servidores em razão dos seus dependentes – **ACATADA E IMPLEMENTADA**; e

Link do Portal da Transparência:

[http://aplicsc.camara.rj.gov.br/scriptcase/sistemas/contracheque/Ctrl\\_Pesquisa/](http://aplicsc.camara.rj.gov.br/scriptcase/sistemas/contracheque/Ctrl_Pesquisa/)

- 14)** Otimização da visibilidade, na parte superior do site, de todas as informações das despesas da CMRJ – tendo por objetivo facilitar, cada vez mais, a navegação no Portal pelo cidadão carioca – **ACATADA E IMPLEMENTADA**.

Link do Portal da Transparência:

<http://transparencia.camara.rj.gov.br/despesas/detalhes-da-execucao>

**Ofício GT N.º 3, 25 de julho de 2023:**

- 1)** Estudar a criação de verba descentralizada de Gabinete com o objetivo de custear o exercício da atividade Parlamentar dos Vereadores – **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO**;
- 2)** Findar os procedimentos necessários à completa tramitação eletrônica dos Processos Administrativos da CMRJ, de forma a ter 100% dos processos digitais com todos os Atos e Fatos Administrativos – **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO**;

- 3) Criação de ambiente filmado para a realização das sessões públicas de todas as licitações, inclusive, com transmissão on line – **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO;**
- 4) Otimização dos fluxos processuais de aquisição desde a solicitação até a efetiva contratação– **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO;**
- 5) Criação de Fundação tendo por objetivo desonerar orçamentariamente à CMRJ quanto à manutenção do Palácio Pedro Ernesto, bem como gerar governança e controle com o intento de existir uma gestão de excelência. Tal sugestão também tem por objetivo a preservação desse Patrimônio Histórico, incrementando sua disponibilização ao público – **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO;**
- 6) Estudo para criação de módulo ou aplicativos visando registrar a íntegra dos principais documentos das fases interna e externa do processo de dispensa e inexigibilidade de Licitação para sua disponibilização ao Cidadão – **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO;**
- 7) Realizar estudos de ações que visem a valorização dos servidores da CMRJ – **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO;**
- 8) Aprimorar o planejamento e execução das aquisições anuais da CMRJ de modo a facilitar o acompanhamento das renovações contratuais e o planejamento das licitações/aquisições no exercício e servir de base para a previsão orçamentária de custeio– LDO – **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO;**
- 9) Estudar e regulamentar a ampliação da aplicabilidade da Resolução da Mesa Diretora nº 10.040/2019 para a área administrativa da Câmara Municipal no que tange a eventual necessidade de trabalhos externos – **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO;**
- 10) Disponibilizar para os Vereadores e seus Assessores ferramenta capaz de registrar as demandas da população, de modo a agilizar o seu atendimento e otimizar o trabalho Parlamentar – **ACATADA E EM FASE DE PLANEJAMENTO.**

## **5 - CONCLUSÃO:**

O presente Grupo de Trabalho espera ter contribuído de forma efetiva com suas sugestões propostas para a Modernização, Transparência e Economicidade da Câmara Municipal, já sendo possível observar que várias dessas foram efetivamente acatadas e implementadas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2023.

**ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA**  
Presidente do Grupo de Trabalho  
CMRJ 31/818.076-2

**CESAR RODRIGUES ABRAHAO**  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 16/802.537-1

**HENRIQUE GOES RAMOS**  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 60/813.363-9

**VINÍCIUS COSTA ROCHA VIANA**  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 31/815.940-2

**JOÃO PAULO NASCENTES**  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 41/816.837-9

**RÔMULO MARQUES DE SOUZA**  
Membro do Grupo de Trabalho  
CMRJ 60/814.701-9

**6 - ANEXOS AO RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 11.431/2023:**

<b>Número da Resolução</b>	<b>11431</b>
<b>Ano da Resolução(AAAA)</b>	2023
<b>Data da Resolução</b>	Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023
<b>Ementa da Resolução</b>	cria um Grupo de Trabalho composto de servidores, com a finalidade de estudar ações que visem a implantação de medidas de modernização, transparência e economicidade na administração da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.
<b>Data de publicação do DCM</b>	07/06/2023
<b>Estado da Resolução</b>	Em vigor

**Texto da Resolução:****RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.431/2023**

**“Cria um Grupo de Trabalho para estudo de ações que visem a implantação de medidas de modernização, transparência e economicidade na administração”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criado um Grupo de Trabalho composto pelos servidores Robero Adriano Fernandes Moura, Diretor-Geral de Administração, matrícula nº 31/818.076-2; Cesar Rodrigues Abrahão, Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 16/802.537-1; Henrique Goes Ramos, Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria, matrícula nº 60/813.363-9; Vinicius Costa Rocha Viana, Controlador-Geral, matrícula nº 31/815.940-2; João Paulo Nascentes, Diretor de Finanças, matrícula nº 41/816.837-9 e Rômulo Marques de Souza, Assessor Técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 60/814.701-9, sobre a Presidência do primeiro, com a finalidade de estudar ações que visem a implantação de medidas de modernização, transparência e economicidade na administração da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Processo CMRJ 4497/23  
Data 07/08/23  
fls. 22 Rubrica \_\_\_\_\_

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de junho de 2023.